



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



Publicado no Jornal Atual
Edição n.º 185

Folha 03 de 03

DECRETO N.º 930, DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

**"Dispensa de licitação, a contratação da
Locação do Imóvel, destinado à
instalação do Centro de Convivência da
3.ª Idade".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso X, do Artigo 24 da lei n.º 8666/93, a contratação da locação, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 1.º de janeiro de 2005, do imóvel tipo residencial, situado na Rua Pernambuco, n.º 151, Muriqui, Mangaratiba - RJ, destinado à instalação do Centro de Convivência da 3.ª Idade e outras atividades sociais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social, junto a **ARTE VERDE ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Av. Ayrton Senna n.º 3000, bloco 1, Grupo 320, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 30.892.939/0001-79, conforme consta no Processo Administrativo n.º 0604/2005, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de janeiro de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

/assc.